



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA E A CPD – Eletricidade, Ar Condicionado e Refrigeração em Geral LTDA-EPP.

Processo CFQ n. 03/2018
Pregão Eletrônico n. 01/2018

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), CNPJ nº 33.839.275/0001-72, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 5, Bloco I, Lote 5/3-A, CEP 70.070-921, em Brasília – DF, representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, brasileiro, químico industrial, casado, portador da Carteira de Identidade nº 000085083097-4 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 075.414.903-00, e, de outro lado, a empresa CPD – Eletricidade, Ar Condicionado e Refrigeração em Geral LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.498.870/0001-20, com sede na 3ª Área Especial nº 02, Lote K/N, Edifício Multishopping, sala 306, Núcleo Bandeirante - DF, CEP 71.710-350, neste ato representada por seu gerente Sr. Clayton Jesus Rolim, brasileiro, portador da Carteira de Identidade 2.370.202 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 007.977.031-28, CNH nº 03388513850 Detran/DF, residente e domiciliado na Quadra 309, Conjunto H, Casa 06, Santa Maria/DF, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente termo como **primeiro** aditamento ao contrato de prestação de serviços celebrado em 11 de maio de 2018.

Para a efetivação do presente aditamento jurídico estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ e sua previsão no Programa-Executivo, correndo a despesa pelo Centro de Custo: 05.05.01.500 da Gerência Administrativa pela rubrica 6.2.2.1.1.33.90.39.012 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; e, ainda, que a CONTRATADA permanece atendendo aos padrões de habilitação exigidos em lei e expressos no Processo 03/2018.

Nesse sentido, o CFQ e a CONTRATADA têm como assentado que a duração deste pacto fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de **11 de maio de 2019**, para findar-se no dia **10 de maio de 2020**, e o valor dos serviços será reajustado pela variação do IGP-M/FGV, acumulada nos últimos 12 (doze) meses, cujo valor mensal de R\$ 1.458,33 mensal, passará para R\$ 1.584,63 (Um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

De resto, fica acordada a manutenção das demais cláusulas do pacto original, firmado em 11 de maio de 2018.

Brasília, 11 de maio de 2019.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

CPD – ELETRICIDADE, AR
CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM
GERAL - LTDA

Clayton Jesus Rolim
Gerente

